



AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 79/2025 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 79/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.067, quarta-feira, 01 de outubro de 2025, páginas 17 e 18 de 29:

ONDE SE LÊ:

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

LEIA-SE – AGORA:

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

Vitória da Conquista, 24/10/2025


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



LEIA-SE – AGORA:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE
TEXTO DA PORTARIA Nº 78/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 78/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.067, quarta-feira, 01 de outubro de 2025, páginas 16 e 17 de 29:

ONDE SE LÊ:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

LEIA-SE – AGORA:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE
TEXTO DA PORTARIA Nº 79/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 79/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.067, quarta-feira, 01 de outubro de 2025, páginas 17 e 18 de 29:

ONDE SE LÊ:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

LEIA-SE – AGORA:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE
TEXTO DA PORTARIA Nº 80/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 80/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.080, segunda-feira, 20 de outubro de 2025, páginas 39 e 40 de 56:

ONDE SE LÊ:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

LEIA-SE – AGORA:

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2025

GEP nº 102946/2025 Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 008/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.864/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressados fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srtª **MONIQUE CAJAIBA SANTOS**, Matrícula – 30704-2, e 2º **JUSCINEIA FERREIRA OLIVEIRA**, Matrícula – 30590-6, para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do contrato nº 247-37/2025, oriundo do processo administrativo nº 102946/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a INSTITUTO BANCO VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.306.473/0001-88, com o objetivo de prestação de serviços de Contratação da adesão ao Instituto Banco Vermelho pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Vitória da Conquista, como parte da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher. Consta na proposta a Adesão ao Instituto mais a instalação de 01 (um) banco em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres. A adesão ao Instituto Banco Vermelho representa medida estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero em Vitória da Conquista, contemplando a instalação de banco vermelho gigante em espaço público, ações educativas, palestras e distribuição de materiais de conscientização. Essa iniciativa proporcionará



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236105011.003 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	1.569	0,00	159.000,00
4.4.90	52.00	1.569	159.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			159.000,00	159.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			159.000,00	159.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 79, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 79 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236605011.062 - PROJovem URBANO E PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	1.569	0,00	5.600,00
3.3.90	93.00	1.569	5.600,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.600,00	5.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.600,00	5.600,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 290/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 421/87 e o Decreto n.º 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob n.º 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob n.º 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do CONTRATO N.º 238-22/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e MJ NUNES